



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO SiSU 2023

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n. 21/2012, no Edital SESu/MEC n. 02/2023, no Termo de Adesão ao SiSU 2023.1 e nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) n. 12 e 16/2021, torna público o processo seletivo para cursos de 1º e 2º ciclo, com ingresso em 2023.2, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022.
- 1.2. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 1425 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução CONSUNI n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
 - a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exame de certificação de

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que as etapas do Ensino Médio realizadas tenham sido cursadas unicamente em escola pública.

- 2.4.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital e observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SiSU 2022 a/o candidata/o que tenha participado da edição 2022 do ENEM e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de 1,0 (um) ponto na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC n. 391/2002.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada será realizada diretamente pelo SiSU, conforme cronograma disponível no Edital SESu/MEC n. 02/2023 e item 7 deste edital.
- 4.2. As vagas não ocupadas ao final da 1ª chamada deste processo seletivo serão preenchidas com chamadas suplementares por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, disposta em rigorosa ordem de classificação das/os candidatas/os.
- 4.3. Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá confirmar interesse por meio do portal SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.4. As convocações posteriores à 1ª chamada serão realizadas pela UFSB e divulgadas em nosso sítio eletrônico, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.5. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada uma chamada geral, onde serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.6. Caso haja desistência, não homologação ou não envio de documentação de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os do cadastro reserva (habilitados) que enviarem a documentação e tiveram a mesma homologada, poderão ter a matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.7. Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista de espera, aos estudantes que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 20 da Portaria MEC nº 21/2012.

- 4.8. Conforme item 7.2.1. do edital SESU/MEC nº 02/2023, a classificação será na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o estudante optou por concorrer na lista de espera, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá encaminhar toda a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, de forma on-line pelo link: [Formulário de matrícula](#).
- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital, em conformidade com a Portaria Normativa SESu/MEC n. 18/2012.
- 5.3. As declarações nos anexos deste edital devem ser preenchidas, assinadas (de forma manuscrita ou eletronicamente) e enviadas através do formulário eletrônico de matrícula.
- 5.4. A não realização da matrícula nos prazos definidos neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, matrícula extemporânea.
- 5.5. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 deverão comparecer presencialmente, para verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, devendo apresentar documento de identificação no momento da verificação.
 - 5.5.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.
 - 5.5.2. A verificação da veracidade da identidade de autodeclarados indígenas (L2, L6, L10 e L14) pelas Comissões de Verificação, incluirá, além do comparecimento à banca de verificação, a apresentação de:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo disponível no anexo XII deste edital.
 - 5.5.3. Alternativamente, o documento descrito na alínea “a” do item 5.5.2 poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.

- 5.5.4. O(s) documento(s) descrito(s) na alínea “b” do item 5.5.2 pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um “cacique”) ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.
- 5.5.5. A apresentação dos documentos citados no item 5.5.2 deverá ser realizada no momento do comparecimento para banca de verificação.
- 5.5.6. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.6. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.7. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita poderão optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s) situação(ões) em que se enquadrem. A data de atualização do CadÚnico não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.8. Candidatas/os que necessitem de orientação para matrícula, poderão entrar em contato com a comissão de matrícula de seu campus até o início do prazo para o envio de documentos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Campus Jorge Amado:
matriculacia@ufsb.edu.br

Campus Paulo Freire:
matriculacpf@ufsb.edu.br

Campus Sosígenes Costa:
matriculacsc@ufsb.edu.br

- 5.9. A/O candidata/o que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá o mesmo cancelado após a efetivação da nova matrícula.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o que não tiver a documentação de matrícula homologada poderá interpor recurso de forma online, pelo link: [Formulário de Recurso](#), conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o indeferida/o em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial poderá interpor recurso para o endereço eletrônico

selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:

- 6.3. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

1ª chamada	Inscrições	16 a 24/fev
	Resultado da 1ª chamada (chamada regular)	28/fev
	Envio de documentação de matrícula	02 a 07/mar
	Publicação das matrículas homologadas	10/mar
	Recurso contra resultado da matrícula	11 a 13/mar
	Resultado dos recursos	16/mar
	Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	16/mar
	Período para verificação de autodeclaração étnico-racial	20 a 22/mar
	Resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	29/mar
	Recurso contra resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	30 a 31/mar
	Resultado dos recursos	06/abr
	Indicação de interesse na Lista de Espera	28/fev a 08/mar
Chamada Geral	Convocação para envio de documentação	20/mar
	Envio de documentação de matrícula	21 a 26/mar
	Publicação das matrículas homologadas	30/mar
	Recurso contra resultado da matrícula	31/mar a 02/abr
	Resultado dos recursos	05/abr
	Preenchimento de vagas por meio da Lista de Candidatas/os Habilitadas/os	05/abr
	Publicação da relação de Candidatas/os Habilitadas/os com matrícula homologada	06/abr
	Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	06/abr
	Período para verificação de autodeclaração étnico-racial	07 a 11/abr
	Resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	14/abr
	Recurso contra resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	15 a 17/abr
	Resultado dos recursos	24/abr

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no site institucional da UFSB, bem como observar normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, portarias e leis que regulamentam o SiSU.

- 8.2. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
- a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
 - b. não homologar – ou cancelar, caso já tenha sido homologada – a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 27 de janeiro de 2023

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 04/2023**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS - CFCAF****ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	8	2	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	27

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
7	4	14	4	14	0	1	0	1	1	1	1	1	1	50

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Matutino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
7	4	14	4	14	0	1	0	1	1	1	1	1	1	50

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO - CFTCI**ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	8	2	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	27

ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	8	2	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	27

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	8	2	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	27

CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS - CFPPTS**MÍDIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

POLÍTICAS PÚBLICAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	8	2	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	27

PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
12	5	19	5	19	1	2	0	2	1	1	1	1	1	70

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC**INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) – Noturno**

3	2	6	1	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	2	6	1	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	2	6	1	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO - CFAC

ARTES DO CORPO EM CENA (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	0	3	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	10

JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	1	6	1	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20

INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40

INTERDISCIPLINAR EM ARTES (BACHARELADO) – Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CFCAm

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	2	7	2	6	0	1	0	1	1	1	1	1	1	25

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

OCEANOLOGIA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS (BACHARELADO) – Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CFCHS

ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (BACHARELADO) - Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	----	----	----	----	--------------

2	2	9	2	8	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	30
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
5	1	6	1	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0	20	
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
10	5	16	5	16	0	2	0	1	1	1	1	1	1	60	
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (BACHARELADO) – Vespertino															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
5	3	11	3	11	0	1	0	1	1	1	1	1	1	40	

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - IHAC

INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
3	2	6	2	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	21	
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
3	2	6	2	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	21	
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
3	2	6	2	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	21	
INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
3	2	6	2	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	21	
INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (LICENCIATURA) - Noturno															
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total	
3	2	6	2	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	21	

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidata/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidata/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidata/os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidata/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidata/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidata/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SCi: Povos de origem cigana.

SI: Povos indígenas aldeados.

SQ: Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

SP: Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas.

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODAS/OS as/os candidatas/os (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
 - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidata/o estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - A/O candidata/o que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do Ensino Médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
 - A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação conclusão do Ensino Médio;**
 - Diploma, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificação do ENEM.
 - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que a/o candidata/o não tenha cursado o Ensino Médio em escolas particulares.
 - Será aceita declaração de conclusão, em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano anterior ao do processo seletivo, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (para candidatas/os maiores de 18 anos);
 - I. O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** (para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos);

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatas/os às COTAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

L1 – Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 7. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 8. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
- 9. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 10. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 8, 9 e 10 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L2 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

- 11. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
- 13. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
- 14. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
- 15. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 13, 14 e 15 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L5 – Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

16. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L6 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

17. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

18. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).

L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

19. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

20. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;

22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;

23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **21**, **22** e **23** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

24. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

25. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).
26. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
27. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula) discriminando todos os membros da família;
28. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
29. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (**opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram abaixo**).

ATENÇÃO: Os itens **27**, **28** e **29** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

30. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
31. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 – Candidatas/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

32. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
33. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula).
34. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

SI – Povos indígenas aldeados

35. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
36. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
37. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo V deste edital).

SQ – Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais

38. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
39. Autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
40. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo VI deste edital);
41. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI – Povos de origem cigana

42. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

43. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XIII deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom, Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST – Pessoas transexuais, travestis e transgêneros

44. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
45. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XII deste edital).

SP – Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas.

46. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:

47. Declaração de Cárcere-Reclusão/Atestado de Permanência Carcerária emitido pela Direção da Unidade Prisional.

PARA PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:

48. Documento Comprobatório do cumprimento do estado de Liberdade Condicional da pena, emitido pelas autoridades competentes ou Declaração de Liberado Definitivo/Cumprimento de Pena emitido pelas autoridades competentes, nos termos do Art. 26 da Lei 7.210/1984.

PARA REFUGIADOS:

49. Cédula de Identidade de Estrangeiro, classificação Residente/Refugiado, emitida por órgão competente, ou Certidão de Reconhecimento do status de Refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, nos termos da Lei 9.474/1997.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo IX);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco;
*Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo IV deste edital);
*Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X).
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda (disponível no anexo IV do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo IX);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo IV do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas;
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo IX);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento

pode ser obtido no link:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda (disponível no anexo IV do edital) mais os documentos listados abaixo:**
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo IX);
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>
(acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 - Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo III);
 - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XI). **Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida, anexando junto à declaração os documentos abaixo:
 - Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
 - Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo IX);
 - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

EDITAL Nº 04/2023

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2022/2023.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o/a
 Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UFSB, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
 Agricultor(a) Familiar
 Atividade Rural
 Trabalhador(a) Autônomo(a)
 Trabalhador(a) Informal
 Profissional Liberal
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

	Mês e ano	Renda
1)	/	R\$
2)	/	R\$
3)	/	R\$

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade/Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

Município/UF: _____

Identificação do Representante:	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG
_____, CPF _____, declaro minha identidade
trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no processo seletivo
SISU - UFSB. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na
ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu
registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a
Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do
Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo SISU - UFSC, que
sou Cigano pertencente ao povo cigano _____ e
resido na comunidade cigana _____,
localizada no município de _____, UF _____.

RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):

Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidata/o:	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades):	
Nome:	
RG:	RG:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- () Candidata/o/a
() Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UFSB declaro, para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- () Candidata/o/a
- () Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo para SISU - UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o/a
 Membro da família do/a candidata/o/a

Ao processo seletivo SISU - UFSB, declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar
 Estudante
 Desempregado

não exerço nenhuma atividade remunerada.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 04/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTES AUTODECLARADOS INDÍGENAS NAS CATEGORIAS L2, L6, L10 e L14)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de matrícula em Processo Seletivo para Cursos de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia (nos termos da Instrução Normativa n. 02, de 10 de maio de 2022, referente a Resolução 16/2021) que o(a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.